Id:125282D92A6312FD

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 049/2026 – SEME **PICOS (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CC. Nº 030/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15961/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) TRANSFORMADORES ELÉTRICOS E 05 (CINCO) POSTES DE CONCRETO, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PICOS/PI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, por meio da sua Secretária, a Sr. **Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Francisco José de Brito**, CPF: 046.192.563-07, para fiscalizar a execução do **CONTRATO CC. Nº 030/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15961/2026**, firmado com a empresa: **PICOS CASA DO ELETRICISTA LTDA**, CNPJ Nº **45.731.909/0001-58.**

Art. 2º **Designar**, ainda, o(a) servidor(a) **Porfirio Barbosa Lima**, CPF: 034.205.543-70, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA cn=FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oi=2281394239 1, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR 2026.10.14 12:28:46 -03'00'

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

Id:0047FBBC6A611352

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 14 dias do mês de outubro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Picos-PI, compareceu o (a) Sr. (a) **ÂNGELA DE SOUSA ALMONDES**, Portador (a) do **REGISTRO GERAL - CPF nº 879.421.353-49,** nomeado (a) pelo **DECRETO Nº 148/2026, de 07/10/2026,** publicado no Diário Oficial dos Municípios de **08/10/2026**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MERENDEIRA**, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993.

Ao tempo em que toma posse do referido cargo, o (a) servidor (a) fica ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo o compromisso de bem e fielmente cumprir os seus deveres legais, tais como o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal à Instituição a que serve; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza ao público em geral; prestar as informações que lhe forem requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assuntos de trabalho; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual no serviço; tratar a todos com urbanidade; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, entre outros constantes em lei.

Para constar, após análise da documentação exigida, foi lavrado o presente termo que segue devidamente assinado.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.10.14 10:37:47 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

Ângela de Sousa Almondes

ÂNGELA DE SOUSA ALMONDES
Servidor (a) Empossado (a)

Id:0F8BF7E86F4F0FED

SETOR DE LICITAÇÃO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Gabriela Lopes Barbosa
Agente de Contratação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia

Assunto: Autorização para Abertura de DISPENSA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	066/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Senhor(a) Agente de Contratação / Pregoeiro

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 64.888,64 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços.

O Setor de Contabilidade, através da DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar uma comunicação pública moderna, dinâmica e de alto impacto, em estrita consonância com o princípio do planejamento e com as diretrizes de busca pela proposta mais vantajosa preconizadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob a ótica do princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37 da Carta Magna, a Administração Pública tem o dever de assegurar a transparência e a ampla divulgação de seus atos, programas, obras, serviços e campanhas de utilidade pública. A utilização de painéis de LED consolida-se como um canal de comunicação de alta visibilidade e agilidade, garantindo que informações cruciais — como campanhas de vacinação, alertas de defesa civil, períodos de matrícula escolar e ações de assistência social — alcancem a população com a devida clareza. Além disso, a substituição de mídias estáticas tradicionais, como faixas, cartazes e outdoors de lona, por tecnologia digital dinâmica promove uma significativa redução na geração de resíduos sólidos, alinhando o município aos preceitos da sustentabilidade ambiental e gerando economia de recursos públicos, uma vez que um único equipamento permite a veiculação simultânea e rotativa de campanhas de diversas secretarias.

A opção pela locação integrada de serviços, em detrimento da aquisição do bem, justifica-se tecnicamente pela ausência de quadro de servidores municipais qualificado para a montagem estrutural, operação de softwares específicos e assistência técnica em tempo real. Este modelo de contratação afasta o risco de obsolescência tecnológica acelerada, comum a equipamentos eletroeletrônicos, e elimina os custos permanentes do município com armazenamento, segurança e substituição de componentes desgastados. Ao transferir a responsabilidade civil e técnica integralmente à empresa contratada, assegura-se o pleno funcionamento dos painéis durante os

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Agente de Contratação Portaria nº 13/2025 Pág. 25 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI, Cod. de Autenticação: 10121603131020 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Agente de Contratação Portaria nº 13/2025 Pág. 26 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI, Cod. de Autenticação: 10121603131020 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

(Continua na próxima página)